

Resolução N°06/2024 (20 de fevereiro de 2024)

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2024, conforme Ata n°01/2024, dentro de suas competências e atribuições;

CONSIDERANDO a Resolução N° 14 do Conselho Nacional de Assistência Social, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Parecer sobre a Inscrição de Comunidades Terapêuticas e de Entidades que atuam na redução da demanda por drogas nos Conselhos Municipais e do Distrito Federal de Assistência Social, emitido em 22/07/22 na 308ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

CONSIDERANDO que é da competência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS regulamentar a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR a inscrição N° 21 no CMAS da ENTIDADE: CASA DE APOIO OVELHA PERDIDA - CAOP;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 20 de fevereiro de 2024

Maria Rita de Queiroz Ribeiro
Maria Rita de Queiroz Ribeiro
Presidente do CMAS

Assinatura dos Conselheiros:

Jefferson Franklin A. V. Soares, Selma Ramon
de Oliveira, Jéssica Samara Macarinas Alves, Maria
Luizanna de Andrade, Lécia Luciane de Sousa Felipe
Thylla M^{te} de Almeida Bomaz, Craynton G. Gomes Jr.,
Rita Cassia de Souza